

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que fará realizar, de acordo com a Lei Municipal nº 2951/2007, o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva, conforme constante abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

1.1.	Inscrições	08 a 14/05/2013
1.2.	Resultado provisório	21/05/2013
1.3.	Recursos	21 a 22/05/2013
1.4.	Resultado final	24/05/2013
1.5.	Início da vigência do contrato	01/06/2013

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na Secretaria de Desenvolvimento Social, em regime de contrato temporário.

2.2.O contrato tem prazo máximo de 90 (noventa) dias, período equivalente a 01 (um) trimestre, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3.Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª etapa: **Prova de Títulos** referentes à Escolaridade;
- b) 2ª etapa: entrevista presencial.

2.4.Para o cargo de Monitor Social, a experiência em Programas e Projetos Sociais será considerada para a classificação.

2.5.Os candidatos aprovados e admitidos atuarão no **CEMAIA e Unidades de Apoio (PETI e CRAS)** órgãos vinculados à **Secretaria de Desenvolvimento Social** – junto às crianças e adolescentes abrigados.

2.6.A data para início da vigência do contrato é 01 de Junho de 2013.

3. DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	QTDE VAGAS	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
		ESCOLARIDADE		
TÉCNICO RESIDENTE	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	15	90 dias
ORIENTADOR SOCIAL	12 x 36 (plantão)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	100	90 dias

3.1.As vagas para o cargo de Orientador Social serão preenchidas conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR SOCIAL		
QTDE VAGAS		LOCAL DE TRABALHO
100	40 homens 60 mulheres	CEMAIA, PETI e CRAS

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**4.1.TÉCNICO RESIDENTE**

- Exercer atividades de limpeza e arrumação de cômodos, pátios, terraços, escadarias e demais dependências;
- Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral;
- Executar pequenos consertos;
- Atender eventualmente ao público e ao telefone;
- Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura;
- Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos, além de servi-los;
- Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos nos abrigos municipais;
- Exercer atividades na área de lavanderia;
- Exercer atividades de zeladoria em geral;
- Efetuar serviços de capina e roçado;
- Remover lixo;
- Transmitir recados;
- Executar tarefas correlatas, sob a ordem do superior imediato.

4.2-ORIENTADOR SOCIAL

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar desse acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
- Realizar ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários;

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1.LOCAL: sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Av. Rui Barbosa, nº 275, 1º andar, sala 106 – Galeria Macaé Center – Centro – Macaé/RJ.

5.2.PERÍODO: 08 a 14/05/2013

5.3.HORÁRIO: 09h às 16h

5.4.A inscrição implica no conhecimento e na aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital e em suas Etapas, sobre os quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir a escolaridade e o requisito exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 70 anos incompletos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- e) O Orientador Social deverá comprovar experiência de atuação em projetos na área junto à criança, jovem e adolescente de no mínimo 1 ano, atestando experiência através de Carteira de Trabalho e/ou Declaração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1.No ato da inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Currículo atualizado;
- b. Cópia da Carteira de identidade;
- c. Cópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia da Carteira do PIS//PASEP;
- f. Cópia do Certificado de reservista da forças armadas (gênero masculino);
- g. Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- h. Cópia do Comprovante de escolaridade;
- i. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia);
- j. Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos 6 (seis) meses)- conta luz, água ou telefone. Em caso de aluguel – apresentar um dos comprovantes acima citados juntamente com a declaração do proprietário (com reconhecimento de firma em cartório);
- k. Informar Banco, Agência e Conta Corrente (Banco Itaú ou Banco do Brasil).
- l. Declaração de acúmulo/não acúmulo de cargo público;
- m. Comprovante de Atuação em Projetos Sociais

7.2.As cópias dos documentos acima listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1.O resultado final será divulgado no dia 24/05/2013, no site da prefeitura www.macaee.rj.gov.br, e em jornal de grande circulação local.

9. DA ADMISSÃO

9.1.Os candidatos convocados para a admissão que não comparecerem no local e data estipulados serão desclassificados.

9.2.Não será concedido prazo de prorrogação aos candidatos convocados para comparecerem para admissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10.2. O profissional contratado, na forma deste edital, terá, a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.
- 10.3. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato para a Secretaria Municipal de sua lotação, haverá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município.
- 10.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.
- 10.5. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Macaé, terá validade de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município conforme Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal.
- 10.6. Todos os contratos referentes a este Processo Seletivo poderão extinguir-se com a realização de Concurso Público Municipal para o cargo.
- 10.7. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à Contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Estabelecimentos, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme subitem 1.5.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 07 de maio de 2013.

Aderson Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Exame de Seleção